



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DECRETO Nº. 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 2.924 de 20 de Dezembro de 2024, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 159.900,00** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025– Lei nº. 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.71.70.00	55	21.000,00	Rateio pela Participação Consórcio ADM	Exercício 2025
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.93.00	66	38.000,00	Indenizações e Restituições ADM	Exercício 2025
02.03.05.04.122.0007.2.023	3.3.90.39.00	68	46.600,00	Outros Serv Terc PJ ADM	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.71.70.00	228	20.300,00	Rateio Pela Partic. Em Consorcio SAUDE	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.92.00	241	34.000,00	Outros Serv Terc PJ SAUDE	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 159.900,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ R\$ 138.900,00** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	59	105.600,00	Outros Serv Terc PJ ADM	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.36.00	236	14.000,00	Outros serv Terc PF SAUDE	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	237	34.000,00	Outros serv Terc PJ SAUDE	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.92.00	239	6.300,00	Serv Tec da Informação SAUDE	Exercício 2025
Valor total das anulações			159.900,00		

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep**.

Art. 4º. Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 09 DE JANEIRO DE 2025

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal